

譯本  
Tradução

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado da Assembleia Legislativa Lam U Tou**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado Lam U Tou a 15 de Novembro de 2024, enviada a coberto do ofício n.º 1172/E899/VII/GPAL/2024 da Assembleia Legislativa a 21 de Novembro de 2024 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 22 de Novembro de 2024:

1. Em relação ao ponto 1 da interpelação

Tendo como referência as sugestões apresentadas no relatório de auditoria, o Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) registou no sistema de gestão de árvores, de forma individual, as árvores com diâmetro à altura do peito, num raio de cinco metros da rampa junto à estrada, superior a 10 centímetros ou com risco potencial de queda. Quanto às árvores com diâmetro à altura do peito inferior a 10 cm num raio de cinco metros do talude junto à berma da estrada, serão registadas no sistema de gestão de árvores sob a forma de grupo de árvores, e continuar-se-ão a actualizar as árvores dos taludes, de acordo com o seu estado de crescimento. Até 31 de Outubro de 2024, um total de cerca de 35 730 árvores estava registado no

sistema de gestão de árvores do IAM em taludes junto a estrada, bem como um total de cerca de 2000 árvores em grupos.

No que diz respeito à manutenção das árvores nos taludes localizados nas bermas das estradas, que são áreas muito próximas das pessoas, o IAM, tendo como referência a prática habitual a nível internacional, reforça as inspecções das respectivas árvores e efectua, pelo menos, uma inspecção por ano às árvores dos taludes junto às estradas que constituam baixo risco para a segurança pública; quanto às árvores dos taludes junto às estradas que constituem um risco elevado para a segurança pública, serão realizadas pelo menos duas inspecções por ano. O Parque Municipal da Colina da Guia e o Parque Municipal da Colina de Mong-Há são locais de alto risco, pelo que as inspecções e registos são efectuados às árvores, pelo menos duas vezes por ano, de forma individual.

## 2. Em relação ao ponto 2 da interpelação

O IAM inspeccionou, de forma constante, as árvores da respectiva zona do Parque Municipal da Colina da Guia, antes de acontecer uma queda de árvore e a última inspecção de árvores naquela zona teve lugar em meados de Agosto do corrente ano, sendo que na altura, não foi detectado qualquer sinal de podridão radicular na base daquela árvore, pela acção de

patogénicos tais como *Phellinus noxius* ou *Sporocarp*, tendo a inspecção visual verificado que o volume de folhas era baixo e, por isso, o pessoal do IAM continuou atento ao seu estado de crescimento. Até à queda da árvore, o seu estado de saúde não piorou significativamente, nem a quantidade de folhas diminuiu significativamente; considerando que a árvore é árvore-de-sebo-montanhesa que pertence a uma espécie de árvore caducifólia e que o Inverno de cada ano é o período da queda das suas folhas, só a partir de Março, do ano seguinte, é que começam a crescer novas folhas. Por conseguinte, não é fácil distinguir se a quantidade esparsa de folhas caídas no período de queda é natural ou se foi motivada por uma infestação com podridão radicular. Após a queda da árvore e a seguir à inspecção por técnicos do IAM, foi detectada, no local onde a árvore se partiu, a presença de micro-organismos causadores de podridão radicular e de sinais de podridão das raízes, tendo sido avaliada uma infestação com podridão radicular.

Após a queda da árvore, o IAM contactou, de imediato, a empresa adjudicatária para proceder aos trabalhos de remoção, incluindo a remoção dos topos das árvores e a desinfestação. Como os respectivos procedimentos demoram algum tempo, não foi possível concluir o tratamento no mesmo dia. Presentemente, todos os trabalhos de remoção encontram-se concluídos.

### 3. Em relação ao ponto 3 da interpelação

Com vista a dar mais garantias, o IAM, após avaliação de risco às diversas instalações/actividades, encontra-se actualmente a proceder à aquisição de seguros de responsabilidade pública para os diversos tipos de instalações públicas sob a sua gestão, incluindo parques, jardins, zonas de lazer, mercados públicos, sanitários públicos e postos de recolha de lixo; quanto às actividades organizadas pelo IAM, são adquiridos seguros de tipos relacionados com acidentes.

De um modo geral, em caso de ocorrência de um acidente dentro da área segura, o IAM irá, imediatamente, reportar/encaminhar o caso às companhias de seguros, para efeitos de execução dos trabalhos de acompanhamento e de indemnização. No que diz respeito às indemnizações por responsabilidade civil, em geral, estas baseiam-se na assunção de responsabilidades. Por isso, as companhias de seguros devem apurar as causas do acidente e, de acordo com o âmbito de cobertura de cada tipo de seguro, proceder ao tratamento dos interesses e responsabilidades.

De facto, a maioria dos casos de indemnização relativos a incidentes ocorridos nas instalações do IAM cobertas pelo seguro foi assumida pelas companhias de seguros, que fizeram corresponder, de acordo com o grau de

responsabilidade, a recepção da indemnização na totalidade.

Relativamente ao acidente da queda de árvore, o IAM, de acordo com o mecanismo estabelecido, enviou condolências e realizou visitas à vítima, tendo já encaminhado o caso à companhia de seguros, para acompanhamento. Tendo em conta que as instalações públicas geridas pelo IAM estão espalhadas por todo o território de Macau e que envolvem diferentes tipos de espaços e estabelecimentos ao ar livre ou fechados, sendo, em geral, ilimitado o seu uso pelos destinatários, no que diz respeito ao alargamento do âmbito de protecção, é preciso que o Instituto estude de forma mais aprofundada o assunto com as companhias de seguros.

Aos 11 de Dezembro de 2024

O Presidente do Conselho de Administração para os  
Assuntos Municipais  
(Vide original da assinatura)  
José Tavares